ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.685/2011 DE 26 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre nova redação e alterações à Lei Municipal n° 1.300/2004 de 30/06/2004, e dá outras providências.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, *faço saber* a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 38 da Lei Municipal n° 1.300/2004 passa a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 38 – O membro do magistério afastado da ministração de aulas para exercer o cargo de *Diretor Escolar e de Apoio Administrativo na Secretaria Municipal* da Educação e dos Esportes fará jus à gratificação de 40% (quarenta por cento), ambos calculadas sobre o vencimento do cargo efetivo e será automaticamente suspenso quando findar o afastamento para a execução dos cargos mencionados no "caput" deste artigo".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 26 DE MAIO DE 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.